

INDICAÇÃO Nº 42.2020

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 28/05/2020

Exmo Sr Presidente da Câmara Municipal de Pacajus

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, depois de ouvido o Soberano Plenário, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pacajus, Indenizar os profissionais da saúde do Município de PACAJUS que fora acometido pelo Covid-19 com um valor de 1 (um) salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

O abono salarial poderá ser pago por meio da folha de pagamento suplementar. Terão direito ao abono todos os servidores da saúde que estão expostos ao COVID-19, todos aqueles que exercem serviços essenciais e que participem da recepção, tenham contato, direto ou indiretamente até a alta medica, com os pacientes infectados pelo covid-19.

O valor do abono salarial não poderá ser inferior á um salario mínimo nacional. Os servidores da saúde que forem afastados por motivo de saúde, devido a contaminação pelo covid-19, ou de outras patologias contraídas em função do exercício da atividade, o pagamento do abono salarial será mantido. Assim as despesas com a execução desse projeto poderá ser dotada do orçamento próprio, como também suplementadas, se necessário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacajus em 25 de Maio de 2020.

Atenciosamente,


Reginaldo Benicio de Castro
Vereador

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão do dia 28/05/2020